



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 009/2022.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Capistrano, recepcionista do **PROJETO DE LEI nº 007/2022**, que **“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e dá outras providências**, por decisão plenária em Sessão Ordinária pertinente e, em conformidade com os ditames legais, provoca o **PARECER** desta Comissão, que consta das seguintes recomendações:

II – VOTO DO RELATOR

PRELIMINARMENTE

Averiguando com propriedade a íntegra do Projeto de Lei que trata das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, emitida pelo Poder Executivo Municipal, passo a relatar, levando-se em conta as seguintes considerações:

01 – Considerando em síntese que a matéria em tela é um projeto em que o Executivo submete ao Legislativo, estabelecendo as regras para a elaboração do orçamento do exercício seguinte.

02 - Considerando também que, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da CF/88, a LDO, entre outros fatores: a) compreenderá as metas e prioridades da administração





pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; b) orientará a elaboração da LOA; c) disporá sobre as alterações na legislação tributária; e d) estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERO REFERIDA PROPOSIÇÃO JURIDICAMENTE E TECNICAMENTE CORRETA E, NO MÉRITO, PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano/CE, em 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO ALVES DE MACÊDO

Ver. Maurício Alves de Macêdo
Relator – CCJ

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Legislação, em Sessão do dia 25 de abril de 2022, reunidas às 12h30min., no Paço do Legislativo Municipal, excetuado o ver. del. Joel Moraes que participou por chamada virtual, opinou, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e dá outras providências”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano/CE, em 25 de abril de 2022.

Manoel de Freitas Viana

Ver. Manoel de Freitas Viana
Presidente – CCJ





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Sala das
Comissões

MAURÍCIO ALVES DE MACÊDO

Ver. Maurício Alves de Macêdo
- Relator - CCJ

Ver. delegado Joel da Silva Moraes
Membro - CCJ

